



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 e outubro de 2007 * n° 1082 * Pág. 001/05

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 047, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 2, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 106 da Lei Complementar n.º 2, de 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:

"Art.106....."

§4º O lançamento do imposto não poderá ser inferior a uma Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/IP".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de outubro de 2007.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 PREFEITO

Decreto N° 6.056, de 11 de outubro de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei n° 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o inciso II, do Artigo 6º, da Lei n° 10.948/2007, e de acordo com o que dispõe os artigos 1º e 2º, da Lei n° 11.017, de 20 de abril de 2007, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN n° 056927 e 056929/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM	
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	85.000,00
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	285.000,00
3.1.90.11 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	180.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM-Centro de Convivência e Previdência Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00

09.271.5001 - 2626 - Contribuição Patronal para a Previdência Social-INSS	
3.1.20.13 - 00 - Obrigações Patronais	80.000,00
TOTAL	727.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM

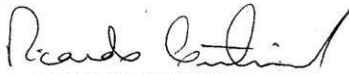
	R\$
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.16 - 20 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	15.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.35 - 20 - Serviços de Consultoria	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	38.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
09.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 20 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM-Centro de Convivência e Previdência Municipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
09.272.5334 - 1154 - Aquisição de um Terreno	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	8.000,00
4.5.90.61 - 20 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
09.122.5334 - 1155 - Construção da Sede do IPM	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	90.000,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	9.000,00
09.122.5330 - 2670 - Programa de Incentivo ao Voluntariado	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00

09.122.5330 - 2671 - Desenvolvimento de Atividades Sócio-Recreativas	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
09.122.5334 - 2916 - Aquisição de Imóveis e Equipamentos para a Nova Sede do IPM	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
09.846.5001 - 7019 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	120.000,00
TOTAL	727.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

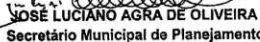
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de outubro de 2007



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento

Decreto Nº 6.057 de 11 de outubro de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o inciso II, do Artigo 6º, da Lei nº 10.948/2007, e de acordo com o que dispõe os artigos 1º e 2º, da Lei nº 11.017, de 20 de abril de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 056337/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.344.285,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	402.295,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
01.126.5001 - 2607 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.990,00
01.131.5236 - 2424 - Manutenção e Divulgação das Atividades Institucionais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520.000,00
01.272.5283 - 2473 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	81.000,00

09.271.5280 - 2595 - Encargos com a Previdência Nacional	
3.1.20.13 - 00 - Obrigações Patronais	190.000,00
TOTAL	1.344.285,00

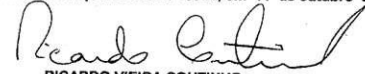
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
01.031.5281 - 2594 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	692,99
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	25,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	850,00
01.122.5001 - 2599 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Área Administrativa)	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.09 - 00 - Salário Família	38,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00
01.272.5283 - 2472 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	849.679,01
09.272.5280 - 2596 - Encargos com a Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	40.000,00
01.102 - Assessoria Legislativa	
01.031.5001 - 2601 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Vereadores)	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL	1.344.285,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de outubro de 2007



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 6.058/2007

De 11 de OUTUBRO de 2007.

APROVA O REGULAMENTO QUE DISPÕE SOBRE A FORMA DE AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 60 da Lei Orgânica do Município c/c os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.717/06, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política - Jorge Luiz Camilo da Silva
 Secretária da Administração - Suelma de Fátima Bruns

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 Coordenação Gráfica

Orelde Maria de Oliveira Leão
 Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766
 oleão@joaopessoa.pb.gov.br

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Sistema de Registro de Preços previsto no §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento que dispõe sobre a forma de aquisição dos gêneros alimentícios destinados à merenda das escolas da rede municipal de ensino de João Pessoa, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de outubro de 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO QUE DISPÕE SOBRE A FORMA DE AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

CAPÍTULO I**Disposições Gerais**

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina a forma de aquisição dos gêneros alimentícios destinados à merenda das escolas da rede pública municipal de João Pessoa.

Art. 2º. Será realizada licitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC, sob a modalidade pregão, presencial ou eletrônico, com o registro dos preços, para aquisição futura dos gêneros alimentícios destinados às Escolas Municipais.

Art. 3º. As escolas da rede pública municipal de João Pessoa ficam obrigadas a adquirir os gêneros alimentícios da merenda escolar de acordo com o disposto neste Regulamento, baseando-se na Ata de Registro de Preços do processo de licitação respectivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consoante §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.717/06.

Art. 4º. Considera-se Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pela condução do certame licitatório e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, que será feita por meio da Comissão de Registro de Preços.

Parágrafo único. As escolas públicas municipais serão consideradas, para os fins desse regulamento, como unidade consumidora.

CAPÍTULO II**Do processo licitatório**

Art. 5º. A licitação para aquisição dos gêneros alimentícios, destinados à merenda das escolas públicas municipais, será realizada na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, com o registro dos preços em Ata.

Art. 6º. O sistema de registro de preços consiste na realização de uma única licitação ao fim da qual se substitui a adjudicação do objeto do certame pelo registro do preço em ata, conforme a proposta classificada em primeiro lugar, para a celebração de futuros contratos pela Administração, que deve ocorrer durante o prazo de validade do registro, em todas as vezes e na quantidade que esta solicitar.

Art. 7º. A Ata dos Preços Registrados será lavrada após o resultado da sessão de licitação e conterá as especificações dos gêneros alimentícios, os valores unitários e globais de cada item, seus quantitativos, unidades de medidas, fornecedores, tudo conforme disposto no Edital respectivo.

Art. 8º. A Comissão de Registro de Preços/SEDEC enviará a cada unidade escolar cópia da Ata dos Preços Registrados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do registro.

CAPÍTULO III**Da solicitação dos gêneros alimentícios**

Art. 9º. As escolas públicas municipais, através de seus gestores, solicitarão diretamente ao órgão gerenciador os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Registro de Preços/SEDEC, devendo, obrigatoriamente, ser instruído com a ordem de compra padronizada pelo órgão gerenciador, para cada fornecedor registrado, devidamente preenchida, assinada e carimbada, contendo:

I - as especificações dos gêneros alimentícios e seus quantitativos;

II - valores unitários e globais da aquisição a ser feita.

Art. 10. A Diretoria Administrativa e Financeira do órgão gerenciador encaminhará à Comissão de Registro de Preços, as notas de empenho relativas aos repasses da merenda escolar feitos às unidades de ensino.

Art. 11. A Comissão de Registro de Preços/SEDEC, diante do requerimento indicado no art. 9º, deverá contatar com o fornecedor registrado na Ata, enviando a ordem de compra devidamente atestada e autorizada.

Parágrafo único. O fornecedor registrado terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra, para entrega dos itens solicitados na sede da escola pública municipal indicada no pedido, das segundas às sextas-feiras, das 08:00 às 16:00 horas.

CAPÍTULO IV**Do recebimento dos gêneros alimentícios**

Art. 12. As unidades escolares da rede pública municipal receberão, através de seus gestores (diretores ou vice-diretores), ou pessoa delegada oficialmente por estes, os gêneros alimentícios do fornecedor registrado na Ata, obrigando-se:

I - atestar o recebimento na nota fiscal respectiva, de acordo com o que fora recebido, respondendo por crime de falsidade ideológica, na forma da legislação penal, em hipótese de divergência entre os bens atestados e aqueles efetivamente recebidos;

II - conferir todos os itens e seus quantitativos de acordo com a solicitação feita ao órgão gerenciador;

III - responder, na forma da lei, no caso de recebimento indevido pela quitação da entrega;

IV - recusar o recebimento dos itens solicitados, caso haja alguma irregularidade no ato do recebimento ou ausente a nota fiscal respectiva;

V - proceder ao pagamento do fornecedor, mediante recibo, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos gêneros alimentícios, no valor constante da compra realizada, por meio de cheque de titularidade da Caixa Escolar da respectiva Unidade de Ensino, nominal à empresa fornecedora, na data do respectivo pagamento;

VI - Encaminhar ao órgão gerenciador (SEDEC), no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

- Nota fiscal, devidamente atestada;
- Nota de empenho no valor do repasse feito à Caixa Escolar;
- Cópia do cheque do pagamento realizado ao fornecedor;
- Recibo de quitação no valor do pedido, entregue pelo fornecedor no ato do pagamento.

VII - Prestar contas mensalmente à SEDEC, através do Setor de Merenda Escolar, na forma normalmente prestada, com todos os documentos exigidos pela coordenação do setor.

CAPÍTULO V**Das disposições finais**

Art. 13 - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

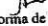
Art. 14 - As unidades escolares estão obrigadas a cumprir as determinações constantes deste Regulamento, sob pena dos seus gestores incorrer em prática de ilícitos penais, cíveis e administrativos, na forma da Lei.

Art. 15 - Os fornecedores ficam obrigados proceder a entrega dos bens de consumo adquiridos nos prazos e especificações consolidados no Edital e na Ata de Registro de Preços, sob pena de responderem na jurisdição penal, cível e administrativa e de ficar impossibilitados de contratar com o Poder Público.

Art. 16 - Os casos omissos no presente Regulamento serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ouvindo-se, previamente, a Assessoria Jurídica do órgão.

Art. 17 - Este Regulamento entra em vigor na data de publicação do Decreto que o aprovar.

João Pessoa (PB), 11 de outubro de 2007.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação do Município

PORTARIA N° 513

Em 08 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto n° 5.717, de 25 de agosto de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo n° 2007/055414, Ofício 841/FUNJOPE, de 02 de outubro de 2007.

RESOLVE:

I - Designar ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS, matrícula n° 311-5, Presidente, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula n° 8.721-1 e VILMA CAZÉ DA SILVA, matrícula N° 202-0, 1° e 2° Secretário, respectivamente e HILDEBRANDO BARBOSA LINS, matrícula n° 108-2 e FERNANDA MARCIA DE MEDEIROS SVENDSEM, matrícula 18.068-8, Suplentes, para comporem a COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA e FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 514

Em 09 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2007/055740, Ofício 1965 SMS, de 03 de outubro de 2007.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, MARIA SOUSA PATRÍCIO, matrícula n° 11.286-1, do cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO IDOSO "DAMASIO BARBOSA DA FRANCA", símbolo DAE-3, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 515

Em 09 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2007/055741, Ofício 1964 SMS, de 03 de outubro de 2007.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, LUCINEIDE ALVES VIEIRA BRAGA, matrícula n° 17.944-2, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 516

Em 09 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Ofício 193/SEREM, de 08 de 03 de outubro de 2007.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, WALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA NETO, matrícula n° 34.326-9, do cargo em comissão de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, símbolo DAE-2, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 517

Em 09 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei n° 11.133, de 19 de setembro de 2007 e tendo em vista o que consta do Ofício 193/SEREM, de 08 de 03 de outubro de 2007.

RESOLVE:

I - Nomear PAULO SÉRGIO MACHADO FREIRE, matrícula n° 15.839-9 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 518

Em 11 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2007/056728, Ofício 1981/SMS, de 08 de outubro de 2007

RESOLVE:

I - Nomear LEONARDO DUTRA LEMOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

outubro de 2007.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 519

Em 11 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/055736, Ofício 494/SEMFIAB, de 04 de outubro de 2007.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 47.918-7, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

outubro de 2007.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 520

Em 11 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.782, de 16.05.2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/055736, Ofício 494/SEMFIAB, de 04 de outubro de 2007.

RESOLVE:

I - Nomear ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

outubro de 2007.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 521

Em 11 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 11.003 de 17.04.2007.

RESOLVE:

I - Nomear JOSÉ ALBERTO MAGNO REGIS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ACESSOR TÉCNICO, da

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 525

Em 15 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no item art. 60, item XXXIII do art. 70 e item II do art. 76 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL para planejar, acompanhar e coordenar a realização do CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas do QUADRO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Titular - Carlos Alberto de Sousa Santos
Suplente - Rejane Lucia Sousa de Figueiredo

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular - Maria Alves de Souza Lima
Suplente - Carla Adriana Barbosa de Almeida Macedo

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO - SINTIEM
Titular - Valdegil Daniel de Assis
Suplente - Maria do Socorro Olinda Souza Silva


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 340/07
Em, 1 de outubro de 2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2007/054112, de 26/09/2007,

RESOLVE de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, MARIA DO DEBTERRO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 23.368-4, Classificação Funcional 3.03.08.1.1, ocupante do cargo de Técnico de Comunicação Social, lotada na Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política.


LUIZA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 341/07
Em, 1 de outubro de 2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2007/053976, de 26/09/2007,

RESOLVE de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, IVANILDA FREIRE DA SILVA, matrícula nº 24.834-7, Classificação Funcional 3.02.14.1.1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


LUIZA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 346/07
Em, 3 de outubro de 2007

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2007/049700 e ofício 0127/07-GAB/AD/PROCON, de 28 de agosto de 2007,

RESOLVE colocar à disposição do **SISTEMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON/JP**, a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA JANTOS**, matrícula n° 25.157-7, Classificação Funcional 3.01.13.1.1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 347/07
Em, 3 de outubro de 2007

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2007/034530, Ofícios n°s 117/2007 - PTRE/SGP/SCJE e 1331/2007-65/SEDES, de 24/09/2007,

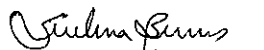
RESOLVE colocar à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com ênis para esta Prefeitura, a servidora **CLÉLIA VITAL BURITY**, matrícula 10.962-2, Classificação Funcional 3.11.10.1.1, Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a **JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO**, matrícula 18.512-4, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, para prestar serviços junto à 77ª Zona Eleitoral - João Pessoa/PB, até 3 de outubro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 342/2007
Em, 02 de outubro de 2007

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° **046200/07-PMJP**.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **MARIA APARECIDA MAMEDE COSTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.4, matrícula n° 25.859-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2007.

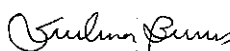

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 297/2007

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
048871/2007	AILDA BEZERRA GOMES	11.402-2	SEDEC	01/03/1991 a 28/02/2001 - 2º DECENIO	180
047316/2007	ALTAMIRA MARIA GALVAO GOMES	12.139-8	SMS	17/03/1992 a 16/03/2002 - 2º DECENIO	180
050630/2007	ANA CRISTINA MONTEIRO COELHO	22.947-4	SEDEC	13/11/1986 a 12/11/2006 - 2º DECENIO	120
047914/2007	ANACLEIDE MAXIMIANO DE ARAUJO	18.966-8	SEDEC	05/07/1984 a 04/07/2005 - 1º e 2º DECENIO	360
048619/2007	CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA	17.289-8	SEDEC	01/06/1985 a 31/05/1995 - 1º DECENIO	050
048621/2007	CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA	17.289-8	SEDEC	01/06/1985 a 31/05/2005 - 2º DECENIO	180
049569/2007	GENE SOARES PEIXOTO	15.823-2	PROGEM	13/08/1994 a 12/08/2004 - 2º DECENIO	180
048219/2007	JAMILES GALVAO SILVA	25.096-1	SEDEC	12/03/1988 a 11/03/1998 - 1º DECENIO	180
048757/2007	JOSSANA CARNEIRO LUCAS	17.533-1	SEDEC	01/06/1995 a 31/05/2005 - 2º DECENIO	160
050179/2007	JOSE FRANCISCO PEREIRA FILHO	11.777-3	SEDURB	29/07/1991 a 28/07/2001 - 2º DECENIO	100
045579/2007	LUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	17.626-5	SMS	01/06/1995 a 31/05/2005 - 2º DECENIO	140
047448/2007	MARCOS AURELIO ALCANTARA MORAIS	22.947-4	SMS	22/02/1988 a 21/02/1998 - 1º DECENIO	180
048874/2007	MARIA AURINETE GONCALVES DA SILVA	08.718-1	SEDEC	07/04/1989 a 06/04/1999 - 2º DECENIO	180
051210/2007	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	14.081-3	SEMAM	01/03/1993 a 28/02/2003 - 2º DECENIO	180
051034/2007	MARIA DA GUIA ROCHA DA SILVA	10.803-1	SMS	05/03/1990 a 04/03/2000 - 2º DECENIO	360
049773/2007	MARIA GENESE FERREIRA	16.146-2	SMS	10/09/1984 a 09/09/1994 - 1º DECENIO	180
049216/2007	PEDRO ALEXANDRE DE ARAUJO	18.516-7	GAPRE	05/07/1995 a 04/07/2005 - 2º DECENIO	120
046598/2007	PETRONILA MARIA QUEIROGA DE OLIVEIRA	31.676-8	SEDEC	01/05/1997 a 30/04/2007 - 1º DECENIO	180
043814/2007	ROGERIO DA SILVA SALES	24.332-7	SEAD	01/03/1988 a 30/04/1998 - 1º DECENIO	020
047978/2007	TEREZINHA PEREIRA TORRES	24.745-6	SEDEC	12/03/1988 a 11/03/1998 - 1º DECENIO	180
045240/2007	VANIA MARIA FEITOSA DA SILVA	07.133-1	SEDEC	01/09/1987 a 31/08/1997 - 2º DECENIO	180
047591/2007	WALKIRIA MENDES VIEIRA FEITOSA	17.583-5	SMS	01/07/1995 a 30/06/2005 - 2º DECENIO	180

Em, 03 de Outubro de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 343/2007
Em, 03 de outubro de 2007

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° **040013/07-PMJP**.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **LUCINEIDE FABIA R. LOPES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula n° 14.047-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 344/2007
Em, 03 de outubro de 2007

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° **051184/07-PMJP**.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **ZELIA MARIA FERNANDES TORRES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.4, matrícula n° 25.343-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 345/2007
Em, 03 de outubro de 2007

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° **048938/07-PMJP**.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.2, matrícula n° 30.731-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 298/07

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "P", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
048824/07	ANA VALERIA ROCHA DE MENDONÇA	12.926-7	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
041621/07	EDVANIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	25.289-1	SEDEC	1.11.01.2.2 P/ 1.11.01.3.1
041238/07	IVONETE QUEIROZ DE GUSMAO	25.589-1	SEDEC	1.11.02.1.3 P/ 1.11.02.2.1
050421/07	JACQUELINE F. DE ALBUQUERQUE LEUTHIER	28.359-2	SEDEC	1.11.01.2.1 P/ 1.11.01.3.1
046061/07	LAURINETE DA CONCEIÇÃO DAS NEVES	16.471-2	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
045825/07	MARIA DO SOCORRO BARRETO DE OLIVEIRA	18.921-9	SEDEC	1.11.01.2.1 P/ 1.11.01.3.1

Em, 03 de outubro de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 299/2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
052626/07	IVANILDO BATISTA DO NASCIMENTO	11.287-9	SEPLAN	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
050636/07	MARIA ALECIA LOBO MAIA	27.403-8	SEGAP	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
048691/07	MARINÉS BENEITO DOS SANTOS	31.680-6	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
051302/07	MARIA NEUSA ARAUJO	17.235-7	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
046927/07	EPITÁCIO BRITO FALCÃO	07.134-0	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
047304/07	EDSON LAUREANO DA SILVA	03.979-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
047307/07	EDSON LAUREANO DA SILVA	03.979-9	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
048439/07	CLEANEI RAMALHO F. MOREIRA	11.371-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
048438/07	CLEANEI RAMALHO F. MOREIRA	11.371-9	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
045878/07	MARIA DE LOURDES GOMES MENESES	12.806-6	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
045880/07	MARIA DE LOURDES GOMES MENESES	12.806-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 03 de outubro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 300/2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de **ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
048004/07	EDNALDO PEREIRA BARACHO	10.941-0	SMS	ABONO PERMANENCIA
048005/07	EDNALDO PEREIRA BARACHO	10.941-0	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 03 de outubro de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 301/07.

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
054261/07	MARIA DA PENHA DE ALBUQUERQUE	16.441-1	SMS	02 ANOS, 11 MESES E 03 DIAS

Em, 03 de outubro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 302/2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de **RELOTAÇÃO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO
054759/07	MARIA COUTINHO DA SILVA	14.983-7	GAPRE	JUNTA MEDICA DO MUNICIPIO

Em, 04 de outubro de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 303/07

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº REQ. 2007	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SEC.ÚTB	PERÍODO	DIAS
1569	FLÁVIA MARIA HENRIQUES RIBEIRO	16.235-3	SMS - 426	25/06/07 a 29/06/07	05
1678	JOSE DA SILVA	09.529-0	SEDURB - 100	04/07/07 a 02/08/07	30
1702	EDNA CLEMENTE DE FARIAS	15.980-8	SEDEC - 321	10/07/07 a 24/07/07	15
2098	MARILENE VICENTE FERREIRA	17.477-7	SEDEC - 803	15/08/07 a 29/08/07	15
2183	ELIZIA ROSA CORREA DA SILVA	33.070-1	SMS - 442	23/08/07 a 18/10/07	60
2184	CARLOS ROBERTO DA FONSECA LIMA	24.661-1	SEDEC - 774	31/08/07 a 19/09/07	30
2185	MARIA DO SOCORRO NEVES	17.444-1	SEDEC - 755	23/08/07 a 06/09/07	15
2186	MACRINA BRANDAO DA SILVA	36.791-2	SEDEC - 771	22/08/07 a 20/09/07	30
2187	DILVA MARIA DA CONCEIÇÃO	09.085-9	SMS - 422	24/08/07 a 07/10/07	45
2188	MARCIO MOITA DA SILVA	33.073-6	SMS - 422	22/08/07 a 05/09/07	15
2189	GIZELA GEYZA FERNANDES DE CASTRO	33.138-4	SMS - 644	23/08/07 a 01/09/07	10
2192	MARINALVA GOMES DOS SANTOS	27.211-6	SMS - 436	23/08/07 a 06/09/07	15
2248	MARIA DO SOCORRO PIMENTEL	30.811-7	SEDEC - 445	29/08/07 a 12/09/07	15
2259	JACQUELINE RAMOS DE MEDEIROS FERNANDES	43.495-7	SEDEC - 744	08/08/07 a 22/08/07	15
2261	CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA VIANA	27.240-0	SMS - 912	28/08/07 a 11/09/07	15
2266	EDIVANIZE DA COSTA SOUZA	48.374-5	SMS - 971	03/09/07 a 31/12/07	120
2272	CLAUDIA FRANCISCA DA SILVA	42.291-6	SEDEC - 580	03/09/07 a 31/12/07	120
2275	JEOVA MATIAS DA SILVA	16.020-2	SMS - 435	03/09/07 a 12/09/07	10
2290	JURANDY BEZERRA DA SILVA	04.856-9	SEMAM - 634	04/09/07 a 03/10/07	30
2291	JOSINETE LOPES DE AZEVEDO	17.815-2	SMS - 430	05/09/07 a 19/09/07	15
2356	ALFREDO BEZERRA DA SILVA	12.116-0	SEDEC - 396	10/09/07 a 24/09/07	15
2407	EUGENIO BASTOS DE OLIVEIRA	43.389-6	SEDEC - 787	12/09/07 a 26/09/07	15
2408	REGIANE DA SILVA RODRIGUES	38.564-6	SEDEC - 594	17/09/07 a 14/01/08	120
2411	SOLANGE CASSIANO A DOS SANTOS	23.121-5	SMS - 877	13/09/07 a 27/09/07	15
2412	ANA LUCIA DE CAMARGO RANGEL	33.220-8	SMS - 420	17/09/07 a 15/11/07	60
2413	JANETE GALVAO DE OLIVEIRA	11.769-2	SEDEC - 355	14/09/07 a 28/09/07	15
2414	MARIA APARECIDA C. DE A. LIMA	30.953-2	SEDEC - 789	13/09/07 a 27/09/07	15
2416	IVANILDO BATISTA DO NASCIMENTO	11.287-9	SEPLAN - 090	17/09/07 a 01/10/07	15

Em, 04 de Outubro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

EXPEDIENTE N.º 304/2007

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
049227/07	CARLOS ROBERTO RIQUE DE SOUZA	15.329-0	PROCON	ABONO PERMANENCIA
049228/07	CARLOS ROBERTO RIQUE DE SOUZA	15.329-0	PROCON	ABONO PREVIDENCIARIO
051968/07	FRACINEIDE MARIA MARCONE	11.403-1	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
051967/07	FRACINEIDE MARIA MARCONE	11.403-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
042388/07	SEVERINO TRINDADE DA SILVA	03.010-4	SUGAM	ABONO PERMANENCIA
053212/07	ROSILENE BARBOSA DA SILVA	24.934-3	SEDEC	PROGRESSAO FUNCIONAL
047898/07	JUCIARA LIMA DE SOUZA	18.064-5	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
049606/07	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA	09.971-6	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
049777/07	MARIA LUIZA DE PINHO GUIMARAES	24.145-8	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
048772/07	SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA	07.500-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em, 04 de outubro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

EXPEDIENTE N.º 305/2007

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
051863/07	DORGIVAL ELUZIARIO DOS SANTOS	02.093-1	SEPLAN	84/85 - 89/90 - 95/96 - 97/98	240

Em, 04 de outubro de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

EXPEDIENTE N.º 306/2007

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
048120/07	IRENE SOARES ANDRADE	07.727-5	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
051948/07	JOSELITA DA CONCEIÇÃO S. ARAUJO	09.703-9	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
051949/07	JOSELITA DA CONCEIÇÃO S. ARAUJO	09.703-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
051522/07	MARIZELA PORTO PINHO	12.308-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
051571/07	MARIZELA PORTO PINHO	12.308-1	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
050736/07	TEREZA CRISTINA T. DE HOLANDA	04.426-1	SEINFRA	ABONO PREVIDENCIARIO
050734/07	TEREZA CRISTINA T. DE HOLANDA	04.426-1	SEINFRA	ABONO PERMANENCIA
050022/07	ZONAIDE MARIA DE OLIVEIRA	12.677-2	SEPLAN	ABONO PREVIDENCIARIO
050024/07	ZONAIDE MARIA DE OLIVEIRA	12.677-2	SEPLAN	ABONO PERMANENCIA

Em, 03 de outubro de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

EXPEDIENTE N° 320/2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
090513/06	AUDILENE ABRANTES DA SILVA	23.724-8	SEDES	01/12/87 A 30/11/97 - 1º DECENIO	180
089528/06	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	14.522-0	SEAD	01/01/94 A 31/12/03 - 2º DECENIO	180
092480/06	JERY PIRES DE SA	24.492-9	SESAU	12/05/88 A 11/05/98 - 1º DECENIO	180
089948/06	JOAO DE ALMEIDA SOBRINHO	12.732-7	SEDURB	17/03/82 A 16/03/92 - 1º DECENIO	050
090536/06	MANOEL ABILIO DE FARIAS	14.245-0	SEINFRA	08/07/83 A 07/07/95 - 1º DECENIO	180
090538/06	MANOEL ABILIO DE FARIAS	14.245-0	SEINFRA	08/07/83 A 07/07/05 - 2º DECENIO	180
090437/06	MARIA JACQUELINE DA NOBREGA DANTAS	17.168-9	SEINFRA	01/06/55 A 31/03/05 - 1º DECENIO	180
089022/06	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	16.240-0	SEDEC	01/11/84 A 31/10/04 - 1º E 2º DECENIOS	360
091052/06	SEVERINA DE FRANCA ALBUQUERQUE	16.378-3	SEDEC	01/12/84 A 30/11/94 - 1º DECENIO	180
092138/06	SUSANA ELIZABETH DE O. ROMERO	14.559-9	SESAU	01/01/94 A 31/12/03 - 2º DECENIO	180
092468/06	SEVERINO DO RAMO FERREIRA DA SILVA	12.881-3	SEDURB	16/09/92 A 15/09/02 - 2º DECENIO	170
092727/06	VANIA MARIA COSTA DA FONSECA	17.219-7	SESAU	01/06/95 A 31/05/05 - 2º DECENIO	160

Em, 21 de Novembro de 2006


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

*Replicado por incorreção
Publicado no Semanário Oficial n° 1037 de 28/11 a 02/12/2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Pessoa, 12 de setembro de 2007.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, torna público que foi concedida pela SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Autorização de Licença de Instalação (LI) para as Obras de Infra-estrutura viária da Av. Cruz das Armas - Trecho: Praça Bela Vista - Entr. BR-101/ BR-230 - Subtrecho Rua Cel. Adolfo Massa - Entr. BR-101/BR-230 na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 344/2007

Em, 10 de outubro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório n° 0782/07 e processo n° 00746/05.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria n° 355/04 publicado no Semanário Oficial do Município n° 920 de 26 de agosto à 01 de setembro de 2004, que passa a vigorar com o seguinte teor:

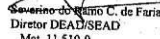
CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos proporcionais, de acordo com o art. 3º, § 2º da EC n° 41/03 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela EC n° 20/98, em sua redação original, a servidora MARIA JOSÉ TARGINO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.4, matrícula n° 08.434-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 109/2007
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Associação Desportiva do Clube Cabo Branco.
Processo: 2007/036029 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Associação Desportiva do Clube Cabo Branco, representada neste ato pelo seu procurador Senhor Alexandre Ribeiro da Cunha, responsável pelo imóvel situado na Rua Cel. Souza Lemos, 167, Miramar, nesta Capital.
Prazo de vigência: 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 06.07.07 com despesa corrente por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) perfazendo um total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).


Severino do Ramo Ferreira da Silva
Diretor DEAD/SEAD
Mat. 11.510-0

PROCESSO N° 1629 /2007 PREGÃO N° 27/2007

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2007

Objeto:
A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Partes:
EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o n° 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e SILVANO LOURENÇO DOS SANTOS -ME (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o n° 24.201.253/0001-91.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$= 990,00 (Novecentos e Noventa Reais).

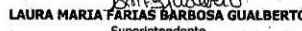
Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa

FONTE DE RECURSOS: 20
ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39

Prazo:
Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2007, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Outubro de 2007


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

PROCESSO N° 1629 /2007 PREGÃO N° 27/2007

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2007

Objeto:
A LOCAÇÃO DE TENDAS

Partes:
EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o n° 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e YTA FEST LOCAÇÕES LTDA-ME (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o n° 02.307.605/0001-55.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$= 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa

FONTE DE RECURSOS: 20
ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39

Prazo:
Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2007, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Outubro de 2007

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

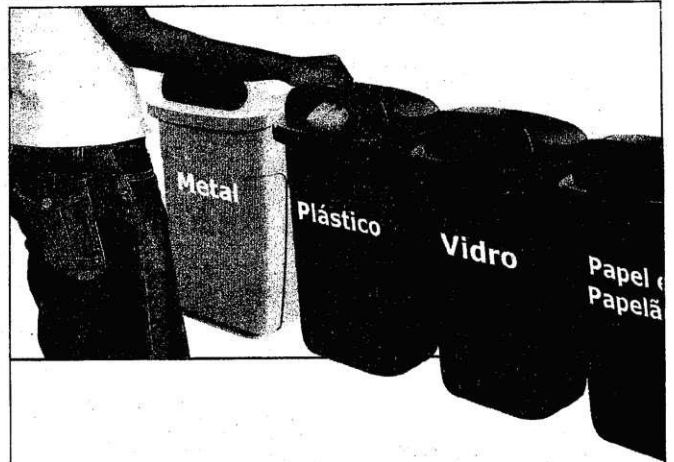
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto, de que trata o PROCESSO DE COMPRAS Nº 010/2007 (CONVITE Nº 02/2007), que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe o Objeto à empresa JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA ME, CNPJ 05.110.330/0001-53 no valor total de R\$ 17.109,00 (DEZESSETE MIL CENTO E NOVE REAIS).

João Pessoa, 25 de Abril de 2007

Edmilson de Araújo Soares
EDMLSON DE ARAÚJO SOARES
SUPERINTENDENTE DO IPM



Cidade

limpa

é vida

saudável

Atenção

O consumidor
deve ler atentamente
as cláusulas do contrato
e exigir que o produto tenha
validade

Defenda os seus direitos!

0800 83 2015



PROCON
SISTEMA MUNICIPAL
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

15

anos do
Código do
Consumidor



Prefeitura de

JOÃO PESSOA